LEI MUNICIPAL Nº 1659 DE 09 DE SETEMBRO DE 1999

Concede autorização para Publicidade Comercial à empresa Instaladora Elétrica Hidráulica Souza.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede autorização para Publicidade Comercial à empresa **Instaladora Elétrica Hidráulica Souza**, CGC 89132369/0001-61, Insc. Est. 1210044002,que utilizará a **Praça Dr. José Athanásio**, localizada na Vila Porto do Conde, neste município de São Jerônimo, para fins de preservação e propaganda publicitária.

Art. 2º- Em contrapartida, a Empresa, compromete-se a realizar os serviços de manutenção e conservação da praça, iluminação pública, o cercamento, colocação de bancos, pintura e montagem de praça infantil.

Art. 3º- A presente Lei vigerá pelo prazo de dois (02) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º- O Município não arcará com qualquer tipo de ônus, decorrentes da presente autorização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE SETEMBRO DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA